

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 013/2015 DE 13
DE NOVEMBRO DE 2015**

A Secretária de Estado da Educação - SEDUC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos da Lei nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições do processo seletivo simplificado de análise curricular destinado à formação ao Cadastro de Reserva e contratação temporária para o cargo de Professor (a) das disciplinas específicas dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados nos Centros Estaduais de Educação Profissional. A convocação para os referidos cargos ocorrerá quando do surgimento de vagas nos referidos Centros.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo regido por este Edital será realizado sob responsabilidade da Unidade de Educação Técnica Profissional – UETEP, desta SEDUC, por meio de Comissão designada por ato da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Educação, destinado a selecionar candidatos para cadastro de reserva, conforme necessidade apresentada, para os Centros de Educação Profissional, **Anexo II** deste Edital.

1.2. As informações referentes ao curso, cargo, formação e município de concorrência estão presentes no **Anexo III** deste Edital.

1.3. A remuneração para os professores com jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais será no valor de R\$ 851,85 (oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme Decreto Estadual Nº 15.547, de 12 de março de 2014.

1.4. À pessoa com deficiência será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele prevista para as atividades a serem

desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a. Para tais pessoas serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas disponibilizadas dentro do prazo de validade da seleção.

1.5. O presente Edital é complementado nos **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X** conforme indicação:

Anexo I: Cronograma do Processo Seletivo.

Anexo II: Quadro de Necessidades de Professores das disciplinas específicas dos Centros de Educação Profissional;

Anexo III: Descrição dos cargos, cursos e qualificação do candidato.

Anexo IV: Ficha de Inscrição Modelo.

Anexo V: Declaração de Disponibilidade.

Anexo VI: Requerimento de isenção de Taxa de inscrição.

Anexo VII: Tabela de Pontuação: Centros Estaduais de Educação Profissional.

Anexo VIII: Modelo de currículo.

Anexo IX: Modelo de Requerimento de Recurso.

Anexo X: Resumo das atribuições dos Cargos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições, **obrigatoriamente online** serão realizadas no período de **16 a 30/11/2015** através do site www.seduc.pi.gov.br .;

2.2. A taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) deverá ser depositada na Agência 3791-5, Conta Corrente 5149-7 Banco do Brasil, **não sendo aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico;**

2.3. O currículo comprovado deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo, acompanhado da ficha de inscrição impressa e assinada, após realização da **inscrição online, com postagem até o dia 30/11/2015**, via SEDEX, para a **Unidade de Educação Técnica e Profissional-UETEP-SEDUC no seguinte endereço: Avenida Pedro Freitas, s/n Blocos D/F- Centro Administrativo-**

Térreo- Bairro São Pedro –Teresina -PI. As informações complementares podem ser obtidas pelo telefone: (86) 98845-1096. (Operadora Claro)

2.4. São documentos necessários para inscrição:

- a)- Ficha de inscrição preenchida, impressa e assinada, (**anexo IV**);
- b)- Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo (**anexo V**);
- c)- Cópia do RG e CPF;
- d)- Curriculum Vitae comprovado; **Anexo VIII**
- e)- Comprovante do depósito do valor da inscrição de acordo com o item 2.2, deste Edital.

1.5. A falta ou rasura de algum documento necessário exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, portanto não serão aceitos recursos nesse sentido, nem para complementação de documento.

2.6. A isenção do pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e deste Edital, deverá ser requerida no período de **16 a 20/11/2015**, através do preenchimento do Requerimento Específico encontrado no **anexo VI**, bem como anexar cópia de documentos que comprovem que o candidato:

- a). Está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que tratam o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007;
- b). É membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/2007.

2.6.1. O resultado da análise dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição será divulgado, no site da SEDUC-PI, até o dia 24/11/2015, conforme **Anexo I**.

2.6.2. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição.

2.6.3. Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, deverão efetuar o respectivo pagamento da taxa de inscrição no período estabelecido no subitem 2.1.

2.6.4. O simples preenchimento do formulário necessário para a solicitação de isenção, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise e deferimento por parte da comissão.

2.7. Fica isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato (a) **doador de sangue e medula óssea** devidamente cadastrado em órgão competente, com apresentação de documento comprobatório emitido por órgão público responsável, devidamente atualizado, juntamente com a cópia do respectivo histórico, conforme Lei Ordinária Nº 5.397 de 29/06/2004.

2.8. É garantido a isenção do pagamento da taxa de inscrição a outros casos especificados em lei, com a devida comprovação.

2.9. Ao candidato (a) só será permitido a realização de uma única inscrição para o cargo/curso e município de concorrência

3. DA ELIMINAÇÃO

3.1. Será eliminado o candidato que não apresentar documentação exigida no item 2.4.

3.2. O candidato que não fizer a **inscrição online** e/ou postar a documentação fora da data estabelecida no item 2.3 estará eliminado (a) do processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção ocorrerá através de Análise Curricular, cuja nota será computada observando a escala de 0 (zero) a 100 (cem), conforme os valores constantes no **anexo VII** do Edital.

a) A seleção para professores para os Centros de Educação Profissional ocorrerá em única fase de análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. O currículo dos candidatos será analisado pela Comissão Organizadora responsável pelo processo seletivo, de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos, constante no **Anexo VII**;

4.3. Somente serão avaliados os currículos postados no período de inscrição constante neste edital, **Anexo I**.

4.4. Serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais, desde que devidamente comprovados.

4.5. Cada título será considerado uma única vez para pontuação.

4.6. As declarações só serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas e assinadas pelo responsável.

4.7. Aplicada a tabela de pontos para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de 100 pontos previsto na referida tabela, **Anexo VII**;

4.8. Não serão aceitas frações de tempo ou documentos incompletos para comprovação de qualquer dos itens da Tabela de Pontuação, **Anexo VII**;

4.9. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

1º.. Possuir maior idade, Estatuto do idoso art. 27, parágrafo único, **Anexo VII**;

2º.. Apresentar maior contagem de pontos na componente formação acadêmica, conforme a tabela de pontos;

3º.. Apresentar maior contagem de pontos no componente experiência profissional, conforme a tabela de pontos, **Anexo VII**

4.10. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada pela SEDUC-PI;

4.11. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado por curso e município de concorrência para os Centros de Educação Profissional, no site www.seduc.pi.gov.br .

4.12. Será permitida a solicitação da revisão da análise de currículo até 48 (QUARENTA E OITO) horas após a publicação do resultado parcial, por meio de requerimento (**anexo IX**) encaminhado à Comissão Organizadora da Seleção (UETEP/SEDUC-PI), através do email: **seletivouetep2015@gmail.com**

4.13. O resultado dos recursos será divulgado no site **www.seduc.pi.gov.br**,

4.14. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site www.seduc.pi.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade dos Centros Estaduais de Educação Profissional, e reger-se-á pela lei nº 5.309/03.

5.2. Os candidatos classificados para os cursos nos quais são exigidos o Registro pelos respectivos Conselhos de Profissão deverão apresentar carteira do Conselho devidamente atualizada.

5.3. O candidato classificado para um determinado curso poderá ser lotado para ministrar disciplinas de outros cursos, desde que em áreas afins.

5.4. No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b). Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c). Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- d). Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar.
- e). Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.

6. DA CONVOCAÇÃO E VALIDADE

6.1. A convocação do candidato será de responsabilidade da Unidade de Gestão de Pessoas- UGP/SEDUC e será publicada no site da SEDUC, **www.seduc.pi.gov.br** ficando na responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.

6.2. O Processo Seletivo objeto do presente edital será válido por 12 (doze) meses a contar da data de homologação do resultado,

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato reportado neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica

condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da SEDUC-PI.

- 7.2. O contrato a ser celebrado obedecerá ao prazo disposto no artigo 4º, inciso III da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
- 7.3. A inscrição nesta seleção implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.
- 7.4. Os candidatos não aprovados poderão retirar sua documentação, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação desta Seleção. Após esse prazo os mesmos serão incinerados.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta seleção, à luz da legislação pertinente.

Teresina, 13 de novembro de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL
EDITAL Nº 013/2015**

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
13/11/2015	Lançamento e Divulgação do Edital
16/11/2015 a 30/11/2015	Inscrições com Entrega de Currículo
16/11/2015 a 20/11/2015	Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição
24/11/2015	Resultado da Solicitação de Dispensa de Taxa de Inscrição
01/12 /2015 a 11/12/2015	Análise dos Currículos
Até 18/12/2015	Resultado Parcial da Análise dos Currículos
21 e 22/12/2015	Período para interposição de Recursos da Análise de Currículo (seletivouetep2015@gmail.com)
23/12/2015	Resultado final da análise de currículo.

CONTINUAÇÃO ANEXO II

GRE	PROFESSORES																								
	Município	CURSOS																							
		Acúcar e Alcool	Administração	Agente Comunitário de Saúde	Agroindústria	Agropecuária	Análise clínica	Comércio	Contabilidade	Edificações	Enfermagem	Farmácia	Hospedagem	Informática	Informática para Internet	Instrumentos Musicais	Logística	Manutenção e Suporte em Informática	Recursos Humanos	Redes de Computadores	Restaurante e Bar	Saúde Bucal	Segurança do Trabalho	Zootecnia	
13ª	São Raimundo Nonato													X				X							
14ª	Colônia do Gurgueia					X								X											
15ª	Santa Filomena			X										X											
15ª	Corrente			X		X								X					X						
16ª	Fronteiras					X					X			X									X		
17ª	Paulistana			X										X			X								
18ª	José de Freitas		X																						
18ª	Altos													X											
18ª	Alto Longá		X											X											
18ª	Demerval Lobão		X						X					X											
4ª/19ª/ 20ª/21ª	Teresina													X	X	X		X		X			X		

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL
EDITAL Nº013 /2015**

**ANEXO III – DESCRIÇÃO DOS CARGOS/CURSOS E QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.**

CARGO/CURSOS	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
Açúcar e Álcool	Curso superior em química, Engenharia agrônômica, Engenharia de Produção, Engenharia de Alimentos ou graduado com especialização em açúcar e álcool com registro no conselho de profissão.
Enfermagem	Curso Superior em Enfermagem com registro no Conselho Regional de enfermagem
Saúde Bucal	Curso Superior em Odontologia.
Agente Comunitário de Saúde	Curso Superior em Enfermagem com registro no Conselho Regional de enfermagem
Análises Clínicas	Curso Superior em Farmácia, Bioquímica e Biomedicina, medicina e biologia com especialização em análises clínicas
Farmácia	Curso Superior em Farmácia
Edificações	Curso Superior em Engenharia Civil com registro no CREA.
Zootecnia	Curso Superior em Zootecnia, Engenharia Agrônômica e medicina veterinária com registro no conselho de profissão.
Agropecuária	Curso Superior em Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Medicina veterinária, Zootecnia e Engenharia florestal com registro no CREA.
Agroindústria	Curso Superior em Engenharia de Alimentos com registro no CREA.
Restaurante e Bar	Curso Superior em Gastronomia e Turismo.
Segurança do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de segurança, Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Elétrica ou graduado com especialização em Segurança do Trabalho com Registro no CREA.
Instrumentos Musicais	Curso Superior em qualquer área e curso de especialização ou equivalente acima de 300 horas no campo de atuação com experiência comprovada de no mínimo 6 meses
Hospedagem	Curso Superior em Turismo
Informática Informática para Internet Rede de Computadores Manutenção e Suporte em Informática	Curso superior em Informática, Ciências da Computação ou Ciências da Informação, Redes de Computadores e Processamento de Dados ou estar cursando a partir do 7º período.
Contabilidade Recursos Humanos Administração Logística Comércio	Curso superior em Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Administração de Empresas ou estar cursando a partir do 7º período.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL**

EDITAL Nº013 /2015

ANEXO IV – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº.: _____

NOME COMPLETO (LETRA DE FORMA): _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

Nº _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ CEP: _____

FONE(S): CELULAR: _____ FIXO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____

CARGO/CURSO QUE CONCORRE: _____

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: _____

DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO.

ESPECIFIQUE: _____

EMAIL: _____

_____ (PI), _____ / _____ /2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

A ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, deve ser enviada para o endereço informado abaixo, juntamente com os seguintes documentos:

- Currículo comprovado (modelo anexo VIII);
- Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo (modelo anexo V);
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de depósito do valor da inscrição de acordo com o item 2.2 deste edital.

**Endereço: Unidade de Educação Técnica e Profissional-UETEP-SEDUC no
seguinte endereço: Avenida Pedro Freitas, s/n Blocos D/F- Centro
Administrativo- Térreo- Bairro São Pedro –Teresina -PI**

As informações complementares podem ser obtidas pelo telefone: (86) - **98845-1096**. (Operadora Claro)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL
EDITAL Nº 013/2015**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ (nome completo),
portador de CPF de nº _____, declaro para os devidos fins que não
ocupo atualmente nenhum cargo público estadual, municipal e federal conforme Art. 5º do Decreto
Estadual nº 15.547 de 12 de março de 2014 e tenho disponibilidade para exercer o cargo de
professor no município de concorrência para o qual fiz a inscrição.

_____, _____/_____/2015
(Local / data)

(Assinatura do Candidato)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 013/2015

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

EU,

CPF DE Nº _____, VENHO REQUERER A ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DOS CENTROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO CURSO/CARGO DE _____, CONCORRENDO PARA O MUNICÍPIO DE _____, DE ACORDO COM O ÍTEM 2.6. DESTE EDITAL.

**DADOS REFERENTES AO CADÚNICO DO REQUERENTE
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
NIS	UF	DATA NASCIMENTO	NOME DA MÃE
		/ /	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cópia do cartão com Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- Cópia legível de documento de identidade válido.

“É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.”

_____/PI, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) Requerente

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 013/2015

ANEXO VII - 1 – TABELA DE PONTUAÇÃO –CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
1.0. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Doutorado	Diploma, devidamente registrado, Histórico Escolar, ata de defesa ou Certificado/Declaração.	15	15
Mestrado	Diploma, devidamente registrado, Histórico Escolar, ata de defesa ou Certificado/Declaração.	10	10
Especialização	Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, ata de defesa.	3,5	7
Graduação	Diploma, devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso.	5	5
Graduação incompleta	Declaração e comprovante de matrícula / histórico	3	3
SUBTOTAL DE PONTOS			40
2.0. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)			
Exercício de docência na educação básica ou superior.	Declaração, registro da carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho.	5	25
SUBTOTAL DE PONTOS			25
3.0. ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
Curso de formação continuada a partir de 40 h e até 60 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	1,0	5
Curso de formação continuada acima de 60 h e até 120 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	2	10
Curso de formação continuada acima de 120 h até 360 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	3	15
Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou áreas afins nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	1,0	5
SUBTOTAL DE PONTOS			35
TOTAL GERAL DE PONTOS			100

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 013/2015

ANEXO VIII – MODELO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS		
1.1. Nome:		
1.1. Data de Nascimento:		
1.2. RG:	Órgão expedidor:	Data de Exp.:
1.3. CPF:		
1.4. E-mail:		
1.5. Telefones para contato:		
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
2.1. Doutorado		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.2. Mestrado		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.3. Especialização		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.4. Graduação		
Nome do curso:		
Instituição:		
3. Experiência Profissional em docência por ano		
4. Atividades complementares		

_____ (PI), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL**

EDITAL Nº013 /2015

ANEXO IX – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME:

CARGO/CURSO DE CONCORRÊNCIA:

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA:

CPF:

TELEFONE FIXO: (____) _____

CELULAR: (____) _____

ESPECIFICAÇÃO DO RECURSO:



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL**

EDITAL Nº013 /2015

ANEXO X- RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR

O Professor é o profissional que no exercício da atividade docente deve planejar organizar e preparar o material necessário à execução das aulas; Orientar a aprendizagem do aluno; Manter o registro das atividades de classe e delas prestarem contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o desempenho dos alunos; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, conforme o nível de sua sala de aula; Participar de reuniões, conselho de classe e outras atividades relacionadas a sua função e ainda, as incumbências previstas no Art. 13 da LDB que são “atividades participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade visando a educação do aluno”.